

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2595, ANO 10  
CRUZ MACHADO (PR), 17 DE NOVEMBRO DE 2022



## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	Diversos.....11x	Decretos.....
Leis.....	ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	Portarias.....
Decretos.....01	Resoluções.....	Licitações.....
Portarias.....02	Portarias.....	Extratos.....
Licitações.....07	Diversos.....	Relatórios.....
Extratos.....09	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	Diversos.....
Relatórios.....	Leis.....	PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3984/2.022.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1757/2.021 de 21 de Dezembro de 2.021.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública</b>	
(111) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias-Civil	R\$ 15.000,00
(119) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
(121) 3.3.90.39.00 – 1.370 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública</b>	
(106) 3.1.90.11.00 - 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
(114) 3.3.90.30.00 - 1.370 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Novembro de 2022.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 443/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 45/2022 (Inexigibilidade), oriundo do Processo de Compra nº. 273/2022, cujo o objeto é a manutenção preventiva de duas Retro Escavadeiras JCB3X, frotas 267 e 268, tendo em vista a revisão de garantia de 100 horas de trabalho das máquinas pertencentes Secretaria Municipal de Obras, o Servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o

desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (proce-

dimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado

pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal do Departamento de Obras, Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justifica-

tivas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando

ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de novembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 444/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 46/2022 (inexigibilidade), oriundo do Processo de Compra nº. 274/2022, cujo objeto é a contratação de duas empresas para realização de shows aberto ao público em comemoração aos 70 anos de Cruz Machado - PR, sendo os grupos Talagaço e Os Mateadores, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo, as Servidoras Francisca Loana De Lima, matrícula nº 1740 e Marina Krul, matrícula nº 1716.

Art. 2º. Aos Fiscais do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos perti-

nentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a

eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar

a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de novembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 445/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, con-

jugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 47/2022 (Inexigibilidade), oriundo do Processo de Compra nº. 275/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para realizar o serviço de restauração de esculturas de madeira e placas entalhadas dispostas nas praças desta municipalidade, a Servidora Veridiana Eliane Holik Maciak, matrícula nº 1599.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas

que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos,

sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal De Turismo, o Sr. Rodrigo Antônio De Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os

Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 16 de novembro de 2022.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
141/2022  
PROCESSO nº. 276/2022

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Ponto de ônibus em concreto pré-moldado, em atendimento à Secretaria de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/11/2022 às 08:00 horas do dia 02/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 02/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/12/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br/link/licitações](http://www.pmcm.pr.gov.br/link/licitações).

Cruz Machado, 16 de novembro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

---

### AVIISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº  
142/2022  
PROCESSO nº 277/2022

OBJETO: Constituí objeto

desta licitação o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais descartáveis e demais materiais para uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, itens desertos e fracassados no processo 129/2022 em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 17/11/2022 às 13:00 horas do dia 02/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:01 às 13:29 horas do dia 02/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 02/12/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br/link/licitações](http://www.pmcm.pr.gov.br/link/licitações).

Cruz Machado, 16 de novembro 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2022

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público a abertura de Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano, para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Data: 06/12/2022

Horário: as 09:00 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 - 1º andar - Centro - Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um



pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 17 de novembro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
124/2022  
PROCESSO Nº 247/2022

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 09/2022, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 124/2022, quanto a seguinte situação:

- Altera-se o descritivo completo do item 16 (código material 80756894), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

- Altera-se o descritivo do item 15 (código material 80316458), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

- Altera-se o descritivo completo do item 22 (código material 803254688), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

- Altera-se o descritivo do item 23 (código material 803264598), constante no Anexo I-A Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI):

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 05/12/2022 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO  
PROCESSO 247/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO  
124/2022

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve

comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 124/2022, decide conhecer a impugnação interposta pela empresa PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA, e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue - se esta decisão junto ao site [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 16 de novembro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira



### EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
283/2022  
PROCESSO Nº 258/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
078/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARCOS  
AURELIO RODRIGUES  
53624343904

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup e guarda de dados, destinados à segurança do sistema de informática e processamento da Secretaria de Administração desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.758,00 (quatro mil setecentos cinquenta oito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA:  
Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

MARCOS AURELIO  
RODRIGUES  
53624343904  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº  
284/2022

PROCESSO Nº 255/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº  
043/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura  
Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA: LAURA COLACCO DE LARA 11136781943

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para prestar serviço de origem pedagógica que explana de forma lúcida o Planeta Terra com o Projeto Cinema Móvel, para ser realizado na rede municipal de ensino desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2022 a 16 de março de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos noventa quatro reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

LAURA COLACCO DE LARA  
11136781943  
CONTRATADA





## DIVERSOS

17/11/2022 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Deise Vitek Pasa	1472	11/11/2022	11/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Claudia Dzurza Cordeiro	532 e 868	11/11/2022	11/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Alice Kapica	870	11/11/2022	11/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2840	Curso/Capacitação
Bruno Alvir Siepko	1736	08/11/2022	08/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Curso/Capacitação
Rosangela Berezowski	1365	08/11/2022	08/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Curso/Capacitação
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	16/11/2022	16/11/2022	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Daniel Lipinski	1353	10/11/2022	10/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7098	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Fernando Hollen	341	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	16/11/2022	16/11/2022	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	450	11/11/2022	11/11/2022	1	80,00	80,00	80,00	Pato Branco	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Josni Lopes	263	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	11/11/2022	11/11/2022	1	80,00	80,00	80,00	Guarapuava	Logan BCI-2272	Viagem a serviço da municipalidade
Luiz Marcelo Glaza	583	10/11/2022	10/11/2022	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Spin BAH-2839	Viagem a serviço da municipalidade
Glacir Luis Waligura	474	10/11/2022	11/11/2022	2	60,00	30,00	60,00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Viagem a serviço da municipalidade
Luiz Marcelo Glaza	583	16/11/2022	16/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Vera Lucia Sedlazek Pluta	1667	11/11/2022	11/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Simpósio
Maricléia Ribeiro Novak	1678	11/11/2022	11/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Simpósio
Isabel Holocheski Zabandz	1426	11/11/2022	11/11/2022	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Simpósio

